

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **profissional do setor artístico**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: EXCESSO DE BAGAGEM, APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO PRÉMARES, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.
Contratado:	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 19.297.391/0001-86
Prazo de Vigência:	90 (Noventa) dias
Valor Total:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Fundamento Legal:	inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

fundação casa da cultura
hermilo borba filho
F.C.CH.B.F.

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



✉ cultura@palmares.pe.gov.br
📷 prefeiturapalmares

Município de Palmares, 21 de fevereiro de 2025.

Cicero Nonato Rodrigues da Silva
Presidente